



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
AV. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Centro, CEP 85884-000
Fone/Fax (045) 3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 30, de 30 de junho de 2016.

Suspende publicações em redes sociais e demais meios de comunicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento às regras eleitorais vigentes para 2016,

RESOLVE:

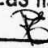
Art. 1º Suspende, a partir de 1º de julho até 02 de outubro de 2016, a publicação institucional dos atos, programas, obras e serviços de conteúdo de propaganda e publicidade do Poder Legislativo, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.504/97, artigo 73, inciso VI, b.

Art. 2º A suspensão a que se refere o artigo anterior diz respeito às redes sociais e demais meios de comunicação como rádio, jornal, televisão, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 30 de junho de 2016.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente

Publicado em 02.07.2016
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.248 às fls. 09

Encarregado

